



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 03 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **ERRATA/DECRETO Nº 052/2024:** PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 67 DE 08 DE ABRIL DE 2024, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

ERRATA

DECRETO Nº 52, DE 03 DE ABRIL 2024.

O Decreto nº. 52, de 03 de abril de 2024, publicado na edição nº. 67 de 08 de Abril de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da BAHIA, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se Lê:

CONSIDERANDO a determinação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à realização de Credenciamento de pessoas físicas, jurídicas ou microempreendedores individuais para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e estadual do Município de Ipirá/BA.

Leia-se:

CONSIDERANDO a determinação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, inciso IV, e demais legislações aplicáveis à realização de Credenciamento de pessoas físicas, jurídicas ou microempreendedores individuais para a prestação de serviço de transporte escolar da rede pública municipal e estadual do Município de Ipirá/BA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá(BA), 03 de maio de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

EDVONILSON SILVA Assinado de forma digital
por EDVONILSON SILVA
SANTOS:277860485 SANTOS:27786048553
53 Dados: 2024.05.03
15:17:26 -03'00'

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal